



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

RESOLUÇÃO Nº. 004

Jati-CE, 30 de abril de 2025

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jati-CE e dá outras providências.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Regimentais, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2025 aprovou e eu SANCIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras visando a concessão de empréstimos/financiamentos, mediante a abertura de limite de crédito aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica fixado o limite máximo para desconto em folha de pagamento, a título de consignação de empréstimos e demais operação previstas na Lei Federal 10.820/2003 e legislação correlata, para os servidores efetivos, comissionados, contratados e Vereadores da Câmara Municipal de Jati-CE, o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal.

Parágrafo único. O cálculo da margem consignável será feito com base na remuneração mensal bruta.

Art. 3º. A garantia dos empréstimos e/ou operações de crédito firmadas com base em convênio estabelecido, será a consignação dos valores devidos na folha de pagamento do Poder Legislativo, que para tanto, o



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

contratante dará expressa autorização por ocasião da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O prazo máximo contratual, ou seja, a quantidade de parcelas contratadas, deverá coincidir com o tempo ainda vigente de mandato, para os Vereadores, ou de contrato, para os servidores, podendo ser inferior, mas nunca ultrapassa-lo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 003/2025 e demais disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jati-CE, 30 de abril de 2025.

VALMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidenta da Câmara Municipal de Jati-CE